

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

1.1 – 92ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura  
1.2 – Comissões

### 2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2.1 – Comissão

### 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

### 5 – MANIFESTAÇÕES

### 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 – ERRATA



**ATAS**

## ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/10/2019

### Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2019; Projetos de Lei nºs 1.134 e 1.190 a 1.194/2019 – Requerimentos nºs 3.125 a 3.132/2019 – Requerimento Ordinário nº 694/2019 – Comunicações: Comunicação do deputado Sávio Souza Cruz – Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Beatriz Cerqueira – Braulio Braz – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leninha – Marília Campos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

### Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Elismar Prado, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

– O deputado Sargento Rodrigues, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

**OFÍCIOS**

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.668/2019, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.678/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.698/2019, da Comissão de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.740/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.751/2019, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.809/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.838/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.845/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.847/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.864/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.865/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.870/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.871/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.978/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Samir Carvalho Moysés, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.979/2019, das Comissões do Trabalho e de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

## 2ª Fase (Grande Expediente)

### Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44/2019

Acrescenta parágrafo ao art. 24 da Constituição Estadual para vedar a percepção de acréscimos, ainda que de forma indireta, por ato administrativo ou decisão judicial, sem expressa e direta previsão constitucional, por aqueles agentes públicos cuja remuneração ou subsídio mensal supere o valor de um quarto do subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 24 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte § 12:

“Art. 24 – (...)

§ 12 – É vedada a percepção de acréscimos, ainda que de forma indireta, por ato administrativo ou decisão judicial, sem expressa e direta previsão constitucional, por aqueles agentes públicos cuja remuneração ou subsídio mensal seja superior ao valor de 1/4 (um quarto) do subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.”.

Sala das Reuniões, 8 de outubro de 2019.

Cleitinho Azevedo – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Léo Portela – Marília Campos – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

**Justificação:** PEC da “Miserê”.

Atualmente, com a crise econômica que assola nosso estado, torna-se inadmissível que, enquanto servidores, e toda a população em geral receba um verdadeiro "miserê" e, ainda de forma atrasada e parcelada, torna-se inadmissível que apenas a população faça sacrifícios enquanto os membros da alta cúpula dos 3 (três) poderes recebam benefícios e penduricalhos que dobram, triplicam sua remuneração. É preciso fazer sacrifícios, mas não apenas pelos os mais pobres.

Diante dessa inquestionável realidade, parece ser uma obrigação democrática incluir nossas autoridades – todas elas – nessa esfera de necessário ajuste que abre margem para uma correção conceitual do que deve ser prioridade para uma sociedade que quer ser justa.

Um deputado ou deputada reeleita, ainda hoje, tem direito a receber um duplo auxílio-mudança (um pelo fim de um mandato, e o segundo pelo início de outro). Como pagar auxílio-mudança duas vezes para quem já está em Belo Horizonte?

Sabe-se que aqui em nosso estado ainda tem auxílio-livro, auxílio-saúde, auxílio-moradia, e tantas outras verbas que se multiplicam em uma nação de extrema desigualdade social. São saídas jurídicas que nunca chegam ao mais pobre e permitem que um juiz em Minas Gerais receba, em um mês, mais de 700 mil reais.

Mergulhados na desigualdade social, a autoridade deve dar o exemplo, cortar da própria carne e não para fazer parte dela.

Esta proposta pretende limitar os recebimentos de auxílios, de qualquer natureza, por autoridades que já possuam um patamar salarial muitíssimo acima da nossa média social.

Por fim, busca-se resgatar a justiça social tão falada em épocas de campanhas eleitorais.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues e outros. Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.134/2019

Dispõe sobre a reserva de imóveis de programas habitacionais no Estado de Minas Gerais para famílias que possuam membros portadores de microcefalia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os programas de habitação de interesse social do Estado de Minas Gerais, existentes ou que venham a ser criados, executados direta ou indiretamente pelo governo estadual, deverão destinar no mínimo 01 (uma) unidade de habitação às famílias que possuam em seu seio pessoas portadoras de microcefalia.

Parágrafo único – Para serem alcançados pelo benefício que narra o Caput, os membros das famílias beneficiadas devem ser de 1º e 2º graus.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, considera-se habitação de interesse social: casas, apartamentos ou lotes urbanizados destinados a população cujo nível de renda dificulta ou impede o acesso à moradia por meio dos mecanismos normais do mercado imobiliário.

Art. 3º – A comprovação do estado de necessidade especial far-se-á por documento médico encaminhado pelo SUS.

Art. 4º – A reserva exclusiva de que trata esta Lei não impede que as famílias que possuem membros portadores de microcefalia em seu seio participem diretamente da distribuição geral dos imóveis por ordem de inscrição, por sorteio ou por qualquer outro critério legalmente estabelecido.

Art. 5º – As famílias que possuem membros portadores de microcefalia terão prioridade na escolha da localização dos imóveis mencionados no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

**Justificação:** A inclusão das famílias que possuem membros com microcefalia como beneficiárias preferenciais dos programas de habitação de interesse social certamente contribuirá para o fortalecimento de políticas públicas na área social que visam reforçar a autonomia delas.

Relatos das mães que possuem filhos com microcefalia atestam que elas não podem trabalhar, pois os filhos necessitam de total atenção. Muitas vezes os pais também não trabalham, fazendo com que a família viva de ajudas e doações, pagando aluguel ou vivendo em casas emprestadas, com péssima acessibilidade.

Assim, a presente proposição visa assegurar a observância do direito social da moradia as pessoas com necessidades especiais, nos termos do no artigo 6º da Constituição Federal.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.190/2019

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 2019.

Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Líder do Governo (Avante).

**Justificação:** Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Araxá ou simplesmente APAC – Araxá é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade.

Todas as atividades exercidas dentro da unidade visam aplicação da metodologia apaqueana, através de atividades de assistência social, de forma gratuita, continuada e planejada para implementação dos doze elementos fundamentais que preveem, dentre outros, assistência a: família, educação, saúde, bem-estar, profissionalização, reintegração social, pesquisas psicossociais e recreação.

A entidade ainda elenca em seu estatuto que ela não faz distinção entre cor, raça, religião, opção sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e a reintegração social do condenado e, em perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas.

Ante o exposto, requer-se que a supracitada entidade seja declarada de Utilidade Pública estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.191/2019

Declara de utilidade pública o Instituto das Artes e Movimento, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto das Artes e Movimento, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de outubro de 2019.

Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Líder do Governo (Avante).

**Justificação:** O Instituto das Artes e Movimento (Movart) é uma instituição voltada para a promoção humana, das artes, da saúde, da educação, dos esportes e dos desenvolvimento da cultura. A entidade sem fins lucrativos é apolítica e não faz distinção de raça, cor, posição social ou religião entre seus sócios e assistidos.

O Instituto também atende crianças e adolescentes em situação de privação, exclusão e vulnerabilidade. Um olhar social pode transformar a vida de muitas pessoas. Tem sido esta a missão da Movart: prestar serviços à comunidade de maneira a, ocasionalmente, mudar a realidade delas.

Ante o exposto, merece mencionada instituição ser declarada de Utilidade Pública estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.192/2019

Declara de utilidade pública a Banda de Música Euterpe Fraternidade, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Banda de Música Euterpe Fraternidade, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de outubro de 2019.

Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Líder do Governo (Avante).

**Justificação:** Uma pracinha, um coreto e uma banda de música. Essa combinação é uma das mais agradáveis e alegres tradições da cultura brasileira; especialmente em Minas Gerais, essas manifestações culturais mostram-se muito fortes. Em Brasília de Minas, esta importante tradição mineira é ainda hoje mantida. Fundada no ano de 1908, a história da Banda Euterpe Fraternidade se confunde com a de seu próprio município de origem, o qual fora fundado apenas catorze anos antes do surgimento da Banda. Por este motivo, o grupo esteve presente em inúmeros acontecimentos políticos, sociais e culturais do município, sendo um símbolo da cidade e um ponto comum que une os brasilmenses.

Sempre composta por famílias locais, tendo em sua composição pais, filhos e irmãos, várias gerações já perpassaram pela composição da Banda. Atualmente a Euterpe Fraternidade percorre todo o Norte de Minas e demais municípios mineiros com apresentações em festivais de música, em competições – inclusive a nível nacional – e em festividades diversas.

A Banda se organiza sob a forma de associação de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, não possuindo nenhum cunho político e partidário. A entidade tem por finalidade: cultivar e engrandecer a arte musical e atender a todos que a ela se dirigem, independentemente de classe social, nacionalidade, fé, raça, cor ou crença religiosa. Seus membros são isentos de contribuições e não possuem quaisquer vínculos empregatícios com a entidade, integrando por amor à arte.

Ante o exposto, requer-se ao Nobre Pares a aprovação deste Projeto de Lei para que esta entidade seja declarada de Utilidade Pública estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 1.193/2019

Institui, no Calendário Oficial do Estado o “Dia do Nascituro” e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de Minas Gerais, “O Dia do Nascituro”, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de outubro.

Art. 2º – Considera-se nascituro, para os efeitos desta Lei, o ser humano concebido, mas ainda não nascido.

§ 1º – O nascituro adquire personalidade jurídica ao nascer com vida, mas sua natureza humana é reconhecida desde a concepção, merecendo portanto toda proteção.

§ 2º – O nascituro goza da expectativa do direito à vida, à integridade física, à honra, à imagem e de todos os demais direitos da personalidade.

§ 3º – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao nascituro, com absoluta prioridade, a expectativa do direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 3º – O “Dia do Nascituro” tem por objetivo conscientizar o reconhecimento do sentido e valor da vida humana, em todos os seus momentos.

Art. 4º – A Secretaria de Estado de Saúde poderá criar programas relativos ao Dia Estadual do Nascituro, utilizando para este fim, todos os locais que julguem convenientes, além de firmar convênios com instituições da área da saúde.

Art. 5º – As escolas da rede pública e privada no Estado poderão promover, junto aos seus alunos, o tema “O Direito do Nascituro à Vida” por meio de palestras, seminários, trabalhos interdisciplinares e atividades similares.

Art. 6º – Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Estadual, poderá buscar a colaboração de entidades não governamentais e sem fins lucrativos que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 7º – É assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas, para a realização do Dia ora instituído, ficando a critério do Executivo Estadual promover possível incentivo.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de outubro de 2019.

Deputado Coronel Sandro, Vice-Líder do Governo (PSL).

**Justificação:** No momento em que o dom da vida encontra-se tão desprezado, seja pela violência que vem enlutando tantas famílias, seja pelas tentativas insidiosas de criação de leis que admitam como natural o crime do aborto, é preciso que a parcela da sociedade que não quer compactuar com iniciativas nefastas aos verdadeiros valores humanos claramente se manifeste, sem subterfúgios. O Dia do Nascituro será um dos espaços para isso.

A palavra nascituro vem do latim Nascituru que significa “aquele que está para nascer”. O objetivo do dia do nascituro está em celebrar o direito a proteção da vida e a saúde da criança que encontra-se no ventre materno. O objetivo é suscitar nas consciências, nas famílias e na sociedade o reconhecimento do sentido e valor da vida humana em todos os seus momentos.

A instituição do Dia Estadual do Nascituro da forma estabelecida neste Projeto visa possibilitar alternativas para maior conscientização dos Mineiros tanto em relação à saúde física, mental e psicológica da mãe e do nascituro, assim como esclarecer sobre a questão do aborto e suas consequências.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 1.194/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ewbank da Câmara o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ewbank da Câmara o imóvel com área de 1.610m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos e dez metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Abílio Bitar, nº 81, no Município de Ewbank da Câmara, e registrado sob o nº 4.102, a fls. 49 do Livro 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Hercília Silva e Mello.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de outubro de 2019.

Deputada Delegada Sheila (PSL)

**Justificação:** Este Projeto de Lei visa dar atendimento à solicitação feita pelo município de Ewbank da Câmara, o qual requer a doação de um imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais com área total de 1.610 m<sup>2</sup>, situado na Rua Abílio Bittar, nº 81, Centro, onde funciona há mais de duas décadas a Escola Municipal Hercília Silva e Mello.

A doação do referido imóvel ao município de Ewbank da Câmara tem o objetivo de promover a regularização da situação do imóvel que foi cedido em decorrência da municipalização do ensino e contribui ainda para que a Escola supracitada esteja apta a receber emenda parlamentar federal para reforma e ampliação do prédio, que já foi destinada por uma deputada federal neste ano.

Conforme documentos anexos, no ano de 2005 já havia sido declarado, em resposta a ofício encaminhado pela Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora à cidade de Ewbank da Câmara, interesse do município em receber o imóvel como doação. Já em 2007 teve início o andamento do processo de doação do imóvel e, portanto, reafirmamos a necessidade e importância do acolhimento deste Projeto de Lei com urgência para que a referida Escola receba o recurso do Governo Federal que irá contribuir grandemente para o bem-estar dos alunos, pois além de proporcionar melhorias na infraestrutura, contribuirá para a preservação deste bem público, sendo notório o interesse social nesta solicitação.

Com esta finalidade apresento o referido Projeto de Lei, contando com o apoio dos nobres integrantes desta Casa Legislativa para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 3.125/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Dom Serafim Fernandes de Araújo, arcebispo emérito da Arquidiocese de Belo Horizonte, ocorrido em 8/10/2019. (– À Comissão de Cultura.)



Nº 3.126/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja formulado voto de congratulações com Guilherme Philip Belon, lutador de jiu-jítsu, pela conquista do 1º lugar na categoria júnior peso médio no Campeonato Abu Dhabi International Pro Jiu-Jitsu Championship Barueri 2019. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 3.127/2019, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o exorbitante aumento nas contas de água no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.128/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guanhães pelo 144º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.129/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação realizada no dia 4/10/2019, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de sete suspeitos e na apreensão de uma pistola Glock 9mm, grande quantidade de maconha, além de uma mala com armas de fogo, munições e um colete balístico. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 3.130/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o custo de manutenção da LMG-679 e o valor previsto para a manutenção dessa rodovia para o ano de 2019, referente ao trecho rodoviário que liga o Município de Francisco Dumont ao Município de Claro dos Poções. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.131/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cumprimento da Lei nº 9.381, de 1986, que institui o quadro de pessoal das unidades estaduais de ensino no âmbito das escolas especiais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 3.132/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre como ocorreu o reembolso para o erário da carona oferecida ao seu filho, em voo no jatinho do Estado no último dia 12 de agosto, de Araxá para São Paulo, no tocante ao valor e à conta em que foi depositado. (– À Mesa da Assembleia.)

### REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 694/2019

Do deputado Fernando Pacheco e outros em que requerem a convocação de reunião especial para comemorar os 90 anos do Movimento Modernista Verde.

#### Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Sávio Souza Cruz.

#### Questão de Ordem

O deputado João Leite – Obrigado, Sr. Presidente. Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, cidadãos e cidadãs que acompanham esta reunião da Assembleia Legislativa, na verdade, eu quero usar a tribuna e este momento que V. Exa. me concede para homenagear o ex-deputado Renato Azeredo. Pelo centenário do estadista foi escrita uma mensagem, um texto, pelo Prof. Amilcar Vianna Martins Filho e pelo Prof. Roberto Borges Martins. (– Lê:) “No dia 9 de outubro celebramos o centenário de nascimento de Renato Azeredo, um dos mais respeitados e queridos políticos brasileiros do século 20. Renato Azeredo nasceu em Sete Lagoas, formou-se em direito pela UFMG e foi casado com Ruth Brandão de Azeredo, com quem teve seis filhos. Iniciou sua trajetória na vida pública ainda muito jovem como prefeito de Santo Antônio do Monte e foi eleito, sucessivamente, deputado estadual por dois mandatos, e por seis mandatos para a Câmara Federal, na qual atuou até a sua morte, em 1983. Além dos mandatos eletivos, foi também subchefe da Casa Civil da Presidência da República no governo de Juscelino Kubitschek e, ainda, secretário de Estado de Governo e Coordenação Política de Tancredo Neves. Foi líder do PSD na Assembleia Legislativa e um dos fundadores do MDB. Com

a sua capacidade de diálogo, foi um dos políticos que pavimentou o caminho para o retorno da democracia no Brasil. Defendeu intransigentemente os interesses de Minas Gerais e as causas sociais. Seus projetos de lei mostram sua preocupação com a segurança dos aposentados, com as questões habitacionais, com a agricultura e a regulamentação da atividade de mineração. No Parlamento, defendeu também o municipalismo, a descentralização administrativa e a inclusão dos municípios da região Centro-Norte de Minas nos benefícios da Sudene. Os traços mais marcantes da sua personalidade e da atuação política foram seu temperamento ameno e o bom trato. Era conhecido como o grande articulador e construtor de consensos, sem jamais abrir mão dos princípios éticos e democráticos. Sempre leal aos seus companheiros, especialmente nos momentos difíceis, proferiu enérgico discurso em junho de 1964 contra a cassação de Juscelino Kubitschek, censurando a arbitrariedade do governo da ditadura. Nesse mesmo dia, leu perante o plenário da Câmara, em nome do ex-presidente Juscelino, de quem era amigo fraterno, uma proclamação à nação, escrita logo após ter recebido a notícia da sua cassação. Inequívoca demonstração de seu desprendimento, seu espírito público e sua generosidade é o fato de que, sendo candidato natural, por diversas vezes abriu mão do desejo longamente acalentado de disputar eleições para a Prefeitura de Belo Horizonte e para o governo de Minas, sonhos esses que, por capricho do destino, foram realizados muitos anos depois por seu filho Eduardo Azeredo. Nesses tempos sombrios, deixa para a política brasileira e para todos nós um legado de paz, de honradez e de honestidade, tendo exercido oito mandatos legislativos. Renato Azeredo morreu pobre, como os políticos mineiros da velha guarda.” Solicito, Sr. Presidente, que seja registrado nos anais da Assembleia Legislativa esta mensagem do centenário de um estadista: Renato Azeredo. Muito obrigado.

#### Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 10, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/10/2019**

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Thiago Cota e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Celise Laviola e os deputados Antonio Carlos Arantes, Dalmo Ribeiro Silva e Bruno Engler. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a adoção de medidas para a retomada do crescimento econômico no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Silvia Caroline Listgarten, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag; e os Srs. Marcelo Nogueira de Moraes, coordenador da Área Jurídica, Tributária e Legislativa da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio MG; Gleen Andrade, Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio MG; Marlúcio Cândido, conselheiro efetivo do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais; Carlos Alberto Moreira Alves, gerente jurídico da Federaminas; Marcos Brafman, presidente em exercício da Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas; Dalmar do Espírito Santo Pimenta, diretor do Sindicato da Fecon de Divinópolis; Adriano Magalhães Chaves, secretário adjunto de Desenvolvimento Econômico; Luciano Medrado, diretor técnico do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado de Minas Gerais – Setcemg; Emilio César Ribeiro Parolini, presidente da Federação das Associações Comerciais de Minas Gerais – Federaminas; Flávio Roscoe Nogueira, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg; Marco Antonio Mendonça Gaspar, vice-presidente da Câmara de Dirigentes Logistas de Belo Horizonte, representando o presidente; Geraldo Magela da Silva, assessor institucional do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado

de Minas Gerais – Ocemg –, representando o presidente; Thiago Coelho Toscano, presidente da Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais – INDI; Lucas Pitta Maciel, vice-presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte; João Paulo Fanucchi de Almeida Melo, presidente da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados – Seção-MG; Válder de Souza Lobato, presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário – Abradt; Cristiano Elias dos Reis Costa, prefeito municipal de Pedro Leopoldo, Marcelo Jabur Rios, presidente do Conselho Tributário da Federaminas; Antônio Divino de Souza, prefeito municipal de Matozinhos; Pedro Magalhães Bifano, diretor-presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig. A presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2019.

Thiago Cota – Laura Serrano – Fábio Avelar de Oliveira.

#### **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/10/2019**

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Osvaldo Lopes (substituindo o deputado Coronel Henrique, por indicação da liderança do BLP) e Professor Cleiton (substituindo o deputado Gustavo Mitre, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.515/2019, dos deputados João Leite, Glaycon Franco, Osvaldo Lopes e Professor Cleiton, em que requerem sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em Conselheiro Lafaiete, à equipe da Fundação Dom Cabral responsável pela elaboração do plano estratégico ferroviário;

nº 4.516/2019, dos deputados João Leite, Glaycon Franco, Osvaldo Lopes e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para a apresentação, pelo Tribunal de Contas da União, dos estudos e análises feitos pelo órgão sobre o cálculo dos valores da outorga da possível renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória-Minas;

nº 4.517/2019, dos deputados João Leite, Glaycon Franco, Osvaldo Lopes e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada visita técnica aos trechos ferroviários Brumadinho-Conselheiro Lafaiete e Conselheiro Lafaiete-Ouro Preto (via Miguel Burnier), para conhecimento da situação atual de conservação e infraestrutura da ferrovia;

nº 4.593/2019, dos deputados João Leite, Osvaldo Lopes e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública com a presença do Sr. Luiz Antônio Athayde Vasconcelos, consultor de desenvolvimento integrado, para debater a importância do desenvolvimento econômico do Estado no tocante à utilização dos recursos provenientes da antecipação das renovações das concessões ferroviárias;

nº 4.594/2019, dos deputados João Leite, Osvaldo Lopes e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Sra. Giselle Ribeiro de Oliveira, coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, pedido de providências no que tange à denúncia do Sr. André Luiz de Melo, vereador de Carandaí, sobre a destruição da antiga estação ferroviária de Pedra do Sino, conforme documentação encaminhada à comissão;

nº 4.595/2019, dos deputados João Leite, Osvaldo Lopes e Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao Sr. Francisco Valdecir de Sousa Cavalcante, presidente nacional do Sesc/Senac, pedido da Prefeitura Municipal de Além Paraíba para cessão ou doação de uma locomotiva a vapor ou uma locomotiva diesel elétrica que se encontram no Sesc de Grussaí, no Município de São João da Barra (RJ), com vistas à implementação de projeto de viabilidade do trem turístico nesse município.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2019.

João Leite, presidente – Gustavo Mitre – Celinho Sintrocel.



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 11/10/2019, às 9 horas, à 1ª Companhia de Prevenção à Violência Doméstica, em Belo Horizonte, com a finalidade de conhecer os trabalhos desenvolvidos e os resultados obtidos a partir de sua implantação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2019.

Marília Campos, presidente.



## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.031/2015**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Rogério Correia, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais – Assufemg –, com sede no Município de Belo Horizonte, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.031/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais – Assufemg –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo congregar os associados visando desenvolver a interação e a solidariedade entre os servidores da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover e estimular o desenvolvimento educacional, cultural e artístico dos associados, dependentes e demais trabalhadores da UFMG; lutar pela melhoria das condições de trabalho na UFMG; e promover a prática do desporto entre seus associados.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Assufemg, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei 2.031/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2019.

André Quintão, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.101/2019**

#### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Damas do Bem de Bonfinópolis de Minas – Adabem –, com sede no Município de Bonfinópolis de Minas, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.101/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Damas do Bem de Bonfinópolis de Minas – Adabem –, com sede no Município de Bonfinópolis de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo auxiliar e cooperar com sociedades filantrópicas e obras de assistência social e educativa.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, assistir e orientar creches, lares e escolas a fim de promover o bem-estar da coletividade; desenvolver atividades que promovam lazer, educação e cultura voltadas para o bem-estar de pessoas da terceira idade, crianças e adolescentes.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Adabem, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.101/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2019.

André Quintão, relator.



## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 9/10/2019, comunicação do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Sady da Cunha Pereira, ocorrido em 8/10/2019, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)



## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os policiais militares Julio César Ribeiro dos Santos, Bruno Gama Guedes, Michel Cavalcante Fonseca, Vítor Fernandes Fraga e Valdinei Rodrigues Crovato pelo atendimento à ocorrência no Neo Residencial Juiz de Fora, restaurando a tranquilidade e a paz da comunidade local quando as casas estavam sendo apedrejadas por indivíduos do bairro vizinho (Requerimento nº 2.890/2019, da deputada Delegada Sheila);

de congratulações com os policiais militares que participaram de cumprimento de mandado de busca e apreensão, no dia 12/9/2019, em Carangola, que resultou na prisão de três pessoas e na apreensão de 371 barras de maconha, cocaína e equipamentos de auxílio para o tráfico de drogas (Requerimento nº 2.930/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada no dia 9/9/2019, em Carangola, que resultou na prisão de três indivíduos envolvidos com tráfico de drogas na região e na apreensão de sete tabletes de maconha, cinco celulares, três facas, dois computadores, uma agenda com informações relativas ao tráfico de drogas e dois veículos (Requerimento nº 2.931/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da ação realizada no dia 17/9/2019, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 168 pinos de cocaína, 287 buchas de maconha, uma balança de precisão, sete cartuchos de arma de fogo, uma touca ninja, um revólver calibre 38, uma faca e material para embalagem de drogas (Requerimento nº 2.932/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada no dia 14/9/2019, em Teófilo Otôni, que resultou na prisão de um indivíduo e na apreensão de um revólver calibre 38, 16 cartuchos de arma de fogo e quantia em dinheiro (Requerimento nº 2.933/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da ocorrência, em 9/9/2019, em Teófilo Otôni, que resultou na apreensão de 44 buchas de maconha, 24 pinos de cocaína, 14 pedras de *crack* e material para embalagem de drogas (Requerimento nº 2.934/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da Operação de Incursão, em 11/9/2019, no Município de Teófilo Otôni, que resultou na apreensão de nove pedras de *crack*, na prisão de uma pessoa e na detenção de um menor (Requerimento nº 2.935/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da ocorrência, em 12/9/2019, em Carangola, que resultou na prisão de duas pessoas e na apreensão de duas bicicletas, um carro, uma motocicleta, 18 tabletes de maconha, *crack* e cocaína (Requerimento nº 2.942/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da ocorrência, em 3/9/2019, em Carangola, que resultou na localização e na prisão de duas pessoas e na apreensão de dois celulares, um tablete de maconha, material para embalagem de drogas e quantia em dinheiro (Requerimento nº 2.943/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram de operação policial em Betim, na qual contiveram a ação de três criminosos que foram mortos portando uma pistola calibre .380, um revólver calibre .32 e um revólver calibre .38 e conduzindo um veículo Fiat Uno (Requerimento nº 2.944/2019, do deputado Bruno Engler);

de congratulações com os policiais militares que participaram da ocorrência que resultou na apreensão de 16 pistolas .9mm, 1 pistola .45, 3 revólveres .38, 2 revólveres .357, 11 tabletes de maconha, porções de cocaína e grande quantidade de munições diversas, entre outros materiais apreendidos (Requerimento nº 2.945/2019, do deputado Bruno Engler);

de congratulações com os policiais militares que participaram de operação policial que resultou na apreensão de três submetralhadoras, três pistolas Glock 9mm com seletor de rajada, uma pistola Imbel 45mm e diversas munições (Requerimento nº 2.946/2019, do deputado Bruno Engler);

de congratulações com os policiais civis que atuaram na ocorrência, em 23/9/2019, em Caeté, durante a qual foram recuperadas 136 caixas de explosivos de demolição, produto de roubo de carga em um caminhão que se deslocava de Sabará para Rio Piracicaba (Requerimento nº 2.949/2019, do deputado Sargento Rodrigues);

de pesar pelo falecimento de Mario Osvaldo Vrandecic Peredo, médico, cirurgião cardiovascular e fundador do Biocor Instituto, reconhecido por sua vida dedicada à promoção da saúde em Minas Gerais (Requerimento nº 3.057/2019, da Comissão de Saúde);

de congratulações com o corpo clínico do Hospital Municipal Renato Azeredo, de Nanuque, pela realização de uma complexa cirurgia do reimplante de mão no município (Requerimento nº 3.058/2019, da Comissão de Saúde);

de congratulações com o Sr. Giezi Américo Reginaldo, professor, e com os alunos do ensino médio da Escola Estadual Renato Azeredo, localizada no Município de Sete Lagoas, pela participação na Mostra Brasileira de Foguetes e na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (Requerimento nº 3.069/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sr. Pedro Roberto da Silveira, secretário de Educação do Município de Monte Santo de Minas, e com as diretoras e alunos do Centro Educacional Alcides de Paula Braga, localizado no referido município, pela participação na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA (Requerimento nº 3.072/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Nilma Lino Gomes, pedagoga, pela importância do seu trabalho em pesquisas nas áreas de educação e diversidade étnico-racial, bem como pelo brilhante trabalho desenvolvido à frente da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (Requerimento nº 3.073/2019, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Federação Mineira de Futebol pela oportunidade de emprego dada a moradores em situação de rua (Requerimento nº 3.084/2019, da Comissão de Esporte).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 68/2019****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 169/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 24/10/2019, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a confecção e instalação de componentes de sinalização da Praça Carlos Chagas.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 87/2019**

Primeiro conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação institucional visando a maximizar as ações de polícia judiciária necessárias ao exercício de mandato eletivo. Objeto do aditamento: segunda prorrogação por 12 meses do Convênio nº 8/2017. Vigência: 12 meses, de 1º/9/2019 a 31/8/2020. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.7 e 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

**ERRATA****ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 2/10/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/10/2019, na pág. 30, onde se lê:

“nº 4.536/2019, do deputado Sargento Rodrigues”, leia-se:

“nº 4.536/2019, do deputado Antônio Carlos Arantes”.